TERMO DE REFERÊNCIA

1 - CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1 Definição do Objeto: aquisição de máquinas de costura industrial, para atender às necessidades dos projetos sociais desenvolvidos pelo CRAS, destinados à oferta de atividades de capacitação, aprendizagem e desenvolvimento de costura, com recursos provenientes de emenda impositiva municipal e demais recursos próprios do município, conforme abaixo:

N° Item	Cód.	Descrição	Und.	Qtd.	Vlr. Unit.	Vlr. Tot.
0001	412964	Máquina de costura industrial overloque (overlock), destinada à realização de acabamento e fechamento de peças confeccionadas em tecidos, adequada para utilização em atividades de costura industrial. Deverá possuir motor eletrônico integrado do tipo Direct Drive, com acionamento direto; sistema de lubrificação automática, com filtro de óleo; painel eletrônico integrado para controle e regulagem das funções do equipamento; sistema de refrigeração da agulha e da linha; ajuste diferencial regulável por alavanca; iluminação integrada por LED; estrutura industrial apropriada ao uso contínuo; Sistema de Agulhas: DCx27 Tamanho #11; Número de Agulhas: 1; Número de Fios: 3; Largura do Ponto: 2 mm x 4 mm; Comprimento do Ponto: 0,8 mm - 4,6 mm; Altura de Levantamento do Calcador: 10 mm; Velocidade Máxima: 7000 PPM. Acompanha mesa própria e motor compatível com o equipamento. Garantia contra defeitos de fabricação e de assistência técnica por 6 meses (já inclusos os 90 (noventa) dias de garantia - legal, previsto no art. 26, inciso ii da lei 8.078/1990), a contar da entrega efetiva do produto, contra defeitos de funcionamento em condições normais de uso.	UND	2	3.650,00	7.300,00
0002	412959	Máquina de costura industrial reta, de base	UND	4	2.000,00	8.000,00

		plana, destinada à realização de costuras retas em atividades de costura industrial, com transporte duplo; equipada com motor eletrônico tipo Direct Drive Integrado, potência de 550 W a 750W de acionamento direto, comprimento do ponto de até 8 mm, lançadeira de grande capacidade; sistema de lubrificação automática; iluminação por LED; sistema de corte de linha automático; regulagem de velocidade; altura do calcador 8-16mm; velocidade 2000 ppm; voltagem 220 V; acompanha mesa própria e motor compatível com o equipamento. Garantia contra defeitos de fabricação e de assistência técnica por 6 meses (já inclusos os 90 (noventa) dias de garantia legal, previsto no art. 26, inciso ii da lei 8.078/1990), a contar da entrega efetiva do produto, contra defeitos de funcionamento em condições normais de uso.				
0003	412963	Máquina de costura industrial reta eletrônica, destinada à realização de costuras retas em atividades de costura industrial, equipada com motor eletrônico tipo Direct Drive, sistema de lubrificação automática, iluminação por LED, sistema de corte de linha automático, enchedor de bobina embutido, levantador automático da sapatilha, sistema de parada de agulha e regulagem de velocidade; altura do calcador de 5mm a 13mm, comprimento do ponto ajustável de 0-5 mm; largura do ponto ajustável de 0-7 mm; tipo de agulha DBx1; velocidade do motor 5.000 RPM. Voltagem: 220v. acompanha mesa própria e motor compatível com o equipamento. Garantia contra defeitos de fabricação e de assistência técnica por 6 meses (já inclusos os 90 (noventa) dias de garantia legal, previsto no art. 26, inciso ii da lei 8.078/1990), a contar da entrega efetiva do	UND	5	3.039,99	15.199,95

		produto, contra defeitos de funcionamento em condições normais de uso.				

Total Geral ==> 30.499,95

1.2 Os serviços objeto desta contratação são caracterizados como serviços de comuns, tendo em vista que os padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado.
1.3 O prazo de vigência da contratação é de 90 (noventa) dias, contados da assinatura do instrumento contratual ou equivalente, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.
1.4 O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

2 - FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO
2.1 A presente contratação justifica-se pela necessidade de aquisição de máquinas de costura industrial para atender ao projeto social **"Costura dos Sonhos"**, desenvolvido por meio do Centro de Referência de Assistência Social – CRAS, que tem como objetivo proporcionar aos participantes oportunidades de aprendizagem, capacitação e desenvolvimento de habilidades na área de costura, incentivando a autonomia, a inclusão social e a possibilidade de geração de renda.
2.2 O projeto representa uma importante iniciativa de transformação social, oferecendo aos usuários a oportunidade de adquirir conhecimentos práticos que poderão ser utilizados tanto para fins pessoais quanto profissionais, contribuindo para a melhoria das condições de vida dos participantes e de suas famílias. Além disso, busca estimular o empreendedorismo, a valorização das habilidades individuais e a criação de novas possibilidades de inserção no mercado de trabalho.
2.3 Nesse contexto, a aquisição das máquinas de costura industrial é fundamental para a adequada execução das atividades propostas, uma vez que os equipamentos constituem instrumentos indispensáveis para a realização das aulas práticas, permitindo que os participantes tenham contato direto com os processos de costura, desenvolvam suas habilidades e adquiram experiência no manuseio de equipamentos utilizados no ambiente profissional. A disponibilidade de máquinas em quantidade e condições adequadas também possibilitará melhor organização das atividades, maior aproveitamento das aulas e atendimento aos participantes.
2.4 Ressalta-se que parte dos equipamentos será custeada com recursos provenientes de emenda impositiva municipal de autoria do Vereador Jorge Filgueiras da Silva, demonstrando o apoio do Poder Legislativo ao fortalecimento das políticas públicas de assistência social e às iniciativas que promovem capacitação e oportunidades à população. O restante será custeado com recursos próprios do Município.
2.5 Dessa forma, a contratação mostra-se necessária e de relevante interesse público, considerando que os equipamentos proporcionarão a estrutura necessária para o desenvolvimento e fortalecimento do projeto "Costura dos Sonhos", ampliando as

oportunidades de qualificação, inclusão produtiva e geração de renda para os usuários atendidos pelo CRAS.

3 - DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

3.1. Identificada a necessidade em atender de forma mais eficaz e rápida as necessidades da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, na demanda relacionada ao objeto desta contratação, disponibilizando o serviço discriminado no subitem 1.1 deste Termo de Referência, proporcionando a estrutura necessária para a realização das atividades práticas de capacitação e aprendizagem na área de costura, contribuindo para o desenvolvimento de habilidades, a inclusão social, a autonomia dos participantes e o incentivo à geração de renda.

4 - REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1 Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os requisitos exigidos neste tópico.

4.2 A CONTRATADA deve conduzir suas ações em conformidade com os requisitos legais aplicáveis, observando também a legislação ambiental para a prevenção de adversidades ao meio ambiente.

4.3 Os bens deverão respeitar as normas e os princípios ambientais, minimizando ou mitigando os efeitos dos danos ao meio ambiente, utilizando, sempre que possível e disponível, tecnologias e materiais ecologicamente corretos, bem como promovendo a racionalização de recursos naturais.

4.4 Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

4.5 Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, tendo em vista que pela própria natureza do objeto não é necessário tal exigência.

4.6 As despesas decorrentes de frete e transporte, descarregamento dos produtos no local designado, e quaisquer outras despesas adicionais que incidam direta e indiretamente sobre a perfeita e integral execução do objeto a ser contratado, correrão por conta e risco exclusivo da empresa vencedora, sem a inclusão posterior de qualquer custo adicional, além daqueles apresentados na proposta de preços.

4.7 Os equipamentos deverão ser novos, de primeiro uso, estar em perfeitas condições de funcionamento, sem avarias ou defeitos, acompanhados de manuais de instrução em língua portuguesa, acessórios necessários ao seu pleno funcionamento e garantia do fabricante, quando aplicável.

5 - MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

5.1 A entrega dos equipamentos será realizada mediante emissão de Ordem de Fornecimento – OF pelo Setor de Compras e Licitações, devendo a empresa contratada efetuar a entrega no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir do recebimento da respectiva ordem.

5.1.1 Caso não seja possível realizar a entrega no prazo estabelecido, a empresa deverá comunicar formalmente à Administração as razões que justifiquem o eventual atraso, com antecedência mínima de 02 (dois) dias úteis do vencimento do prazo, para que qualquer solicitação de prorrogação seja analisada, ressalvadas as situações de caso fortuito e força maior devidamente comprovadas.

5.2 Os equipamentos deverão ser novos, de primeiro uso, de fabricação recente, estar em perfeitas condições de funcionamento e atender integralmente às especificações técnicas, características e exigências estabelecidas neste Termo de Referência.

5.3 As máquinas deverão ser entregues completas, acompanhadas de suas respectivas mesas, motores, acessórios necessários ao funcionamento e manuais de instrução em língua portuguesa, quando aplicável, não sendo admitida a entrega de equipamentos incompletos ou que dependam da aquisição de componentes adicionais para sua utilização.

5.4 Os equipamentos deverão ser entregues devidamente montados e em condições adequadas de utilização, cabendo à empresa contratada todas as providências necessárias para assegurar que estejam aptos ao funcionamento, observadas as orientações do fabricante.

5.5 Não serão aceitos equipamentos em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência, que apresentem avarias, defeitos, sinais de uso ou quaisquer irregularidades que comprometam seu funcionamento e sua utilização.

5.6 Todas as despesas decorrentes de frete, transporte, seguro, embalagem, descarregamento e quaisquer outros custos necessários à entrega dos equipamentos no local indicado pela Administração serão de responsabilidade exclusiva da empresa contratada, não sendo admitida a cobrança de valores adicionais.

5.7 A empresa contratada deverá oferecer garantia mínima de 06 (seis) meses contra defeitos de fabricação e funcionamento, conforme especificado para cada equipamento, contados a partir da data de recebimento definitivo, incluindo a garantia legal prevista no Código de Defesa do Consumidor, quando aplicável.

5.8 Durante o período de garantia, a empresa contratada deverá prestar assistência técnica necessária para solucionar eventuais defeitos apresentados pelos equipamentos, responsabilizando-se pelos reparos ou substituições cabíveis, sem qualquer ônus adicional para a Administração.

5.9 Caso sejam constatados defeitos, avarias ou divergências em relação às especificações exigidas, a empresa contratada deverá providenciar a substituição do equipamento, sem custos adicionais para o Município, no prazo estabelecido pela Administração.

6 - MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1 O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

Fls_____

6.2 As comunicações entre o Município e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.
6.3 O Município poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.
6.4 São obrigações do Fornecedor:
6.4.1 Fornecer os itens de acordo com o aviso de contratação e com a proposta.
6.4.2 Manter durante todo o período de vigência do contrato as mesmas condições exigidas para habilitação.
6.4.3 Responder pelos prejuízos materiais ou pessoais causados por eventuais danos causados por negligência, imprudência, imperícia ou dolo próprio ou de funcionário da CONTRATADA.
6.4.4 Arcar com os tributos federais, estaduais ou municipais, que por ventura incidam ou venham a incidir sobre a respectiva ata de registro de preços, bem como os encargos sociais, trabalhista e previdenciários do mesmo.
6.5 São obrigações do Município:
6.5.1 Efetuar os pagamentos na forma estabelecida neste Termo de Referência.
6.5.2. Modificar unilateralmente o contrato para melhor adequação às finalidades de interesse público, respeitados os direitos do contratante.
6.5.3 Aplicar sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do contrato.
6.6 A execução do contrato será acompanhada, fiscalizada e gerida conforme segue:
6.6.1 Gestor e Fiscal do contrato pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social: Bruna de Queiroz Pereira e Claudia Aparecida Mendes Garcia Liquer;
6.7 O fiscal do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração, com anotação no histórico de gerenciamento de todas as ocorrências relacionadas à execução, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.
6.8 Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.
6.9 O fiscal do contrato informará ao gestor do contato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.
6.10 No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.
6.11 O gestor de contrato analisará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.
6.12 O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de fornecimento, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com

Fls_____

vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração, acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência

6.13 O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

6.14 O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

6.15 O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

7 - CRITÉRIOS DE RECEBIMENTO E PAGAMENTO

7.1 Caso os bens são sejam entregues de acordo com o estabelecido, será indicada a retenção ou glosa no pagamento, proporcional à irregularidade verificada, sem prejuízo das sanções cabíveis, caso se constate que a Contratada:

a) não produzir os resultados acordados,

b) deixar de executar, ou não executar com a qualidade mínima exigida as atividades contratadas; ou

c) deixar de utilizar materiais e recursos humanos exigidos para a execução do objeto, ou utilizá-los com qualidade ou quantidade inferior à demandada.

7.2 Os itens serão recebidos provisoriamente, no prazo de 02(dois) dias, pelo fiscal de contrato, mediante termos detalhados, quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico e administrativo.

7.3 O prazo da disposição acima será contado do recebimento de comunicação de cobrança oriunda da contratada com a comprovação da entrega dos itens.

7.4 Os itens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.5 O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 02(dois) úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação das condições de execução e consequente aceitação mediante termo detalhado.

7.6 O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

7.7 No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021,

Fls_____

comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

7.8 O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

7.9 O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos itens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

7.10 Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de cinco dias úteis para fins de liquidação, prorrogáveis por igual período.

7.11 Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

7.11.1 O prazo de validade;

7.11.2 A data da emissão;

7.11.3 Os dados do contrato e do Município;

7.11.4 O período respectivo de execução do contrato;

7.11.5 O valor a pagar; e

7.11.6 Eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

7.12 Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao Município.

7.13 A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal e trabalhista.

7.14 O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias contados da finalização da liquidação da despesa.

7.15 O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

7.16 Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

7.16.1 Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

7.17 O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

8 - FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E FORMA DE FORNECIMENTO

Fls_____

8.1 O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de DISPENSA DE LICITAÇÃO NA FORMA ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo menor preço por item.
8.2 O fornecimento do objeto se dará em parcela única de acordo com a necessidade das Secretarias demandantes, conforme estipulado neste termo de Referência.
8.3 Os critérios de habilitação são os elencados no Anexo II– EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO, apêndice a este Termo de Referência.

9 - ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO
9.1 O custo estimado total da contratação é de R$ 30.499,95 (trinta mil, quatrocentos e noventa e nove reais e novena e cinco centavos), conforme custos unitários apostos na tabela acima.

10 - ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
10.1 As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta das seguintes dotações:
4.4.90.52.00.2.10.00.08.244.0071.2.0156

11 - VIGÊNCIA DO CONTRATO
11.1 O prazo de vigência do termo de contrato será de 90 (noventa) dias.

Rodeiro, 04 de novembro de 2026.

Cíntia Cristina Bonsanto Rodrigues Ramos

Fls_____

EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO

1 - HABILITAÇÃO JURÍDICA

1.1 Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

1.2 Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor;

1.3 Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

1.4 Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede;

1.5 Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

1.6 Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;

1.7 Sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971

1.8 Sociedade anônima / SA: estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, bem como a ata de eleição e posse vigente de sua diretoria, ambos devidamente arquivados na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede.

1.9 Cópia do RG e CPF ou documento equivalente de todos os representantes da licitante.

1.10 Certidão Simplificada da Junta Comercial ou Certidão expedida pelo Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, comprovando o enquadramento de ME, EPP.

1.10.1 O licitante enquadrado como microempreendedor individual, estará dispensado da Certidão Simplificada da Junta Comercial

1.11 Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou poderão ser substituídos pela alteração consolidada;

Fls_____

2 - HABILITAÇÃO REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

2.1 Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ);

2.2 Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

2.3 Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS), mediante apresentação do CRF-FGTS.

2.4 Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

2.5 Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal relativo a sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

2.6 Prova de regularidade com a Fazenda Municipal da sede do licitante, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

2.7 Prova de regularidade com a Fazenda Estadual da sede do licitante, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

2.8 Caso o licitante seja considerado isento dos tributos estadual ou municipal relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva da sua sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

2.9 O licitante enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

3 - HABILITAÇÃO ECONÔMICO - FINANCEIRA

3.1 Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, cuja pesquisa tenha sido realizada com antecedência não superior a 90 (noventa) dias da data prevista realização da sessão do pregão.

4 - DEMAIS DOCUMENTOS

4.1 Declaração, conforme ANEXO V.

4.2 Certidão de Consulta Consolidada emitida em até 30 (trinta) dias da abertura da licitação, para verificação, como condição prévia para deferimento da habilitação,

Fls_____

quanto ao eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta Consolidada de Pessoa Jurídica realizada por intermédio do Tribunal de Contas da União através da URL https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/, (Licitantes Inidôneos/TCU; Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade/CNJ; Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas/CGU- União; Cadastro Nacional de Empresas Punidas/CGU-União.